

**DECRETO Nº 28.833, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

**Institui a Comissão de Inventário de Bens de Consumo estocados em Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** \_\_\_\_\_ :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Instrução Normativa SSP nº 02/2019, aprovada através do Decreto nº 22.916, de 03 de maio de 2019, Decreta:

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Inventário de Bens de Consumo estocados em Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos servidores:

- *Denize Zanotelli;*
- *Sara de Oliveira Pereira;*
- *Paschoa Jerusa Natalli Rocha;*
- *José da Silva Barbosa;*
- *Sônia Regina Soares Barcelos;*
- *João Paulo Richa Fardin Valvassori;*
- *Pedro Bragatto Thomazini.*

**Parágrafo Único** – A Presidência da Comissão ficará a cargo do servidor Deyviti Rossi.

**Art. 2º** - São atribuições da Comissão de Inventário de Bens de Consumo estocados em almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde:

- I – Conferir os bens patrimoniais existentes, à vista dos dados cadastrais;
- II – Promover o exame físico dos bens quanto à especificação, quantidade, estado de conservação e valor;
- III – Completar, retificar, avaliar e regularizar o registro e as especificações e proceder a qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais, sempre que preciso; e
- IV – Apresentar, quando necessário, relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados.

**§ 1º** - Os relatórios conclusivos deverão ser assinados pelos servidores responsáveis pela realização do inventário e encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde, devidamente protocolizados.



**§ 2º** - Os trabalhos deverão ser desenvolvidos na Coordenadoria de Almojarifado vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** – Os trabalhos serão realizados no período de 20 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

**Art. 4º** - Para a realização dos trabalhos de inventário, a entrega de materiais pela Coordenadoria de Almojarifado ficará suspensa nos dias 20 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 22 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo